



**LEI MUNICIPAL Nº 1.531/2018.**

**DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 1 DA LEI MUNICIPAL 1.383/2016”**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º Fica alterada a redação do paragrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.383/2016, que passará a valer com o seguinte teor:

Parágrafo Único – O presente Termo de Convênio incide em repassar a APAE, mensalmente o valor de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) em moeda corrente do país, para o exercício de 2018 e reajustável em 2,5% ao ano, a partir de 2019.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL